



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 014, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, em conformidade com o Processo nº 0113/2025, devidamente instruído tendo como base a legislação vigente;

Considerando o Laudo Médico onde comprova que o requerente se enquadra, no inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/1988;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao aposentado do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Maria de Jetibá/ES, o Srº **ERMINDO BELLARDT**, matrícula nº 010121, a “**Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF**” na forma do Inciso XIV do Art. 6º da Lei Federal nº 7.713/1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de maio de 2025

DAVID RAASCH
Presidente Executivo IPS/SMJ